



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO

TERMO ADITIVO

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
032/GAP-RJ-DECEA/2021, QUE FAZEM
ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO
DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE
DO ESPAÇO AÉREO (DECEA) E A
EMPRESA AF PRODUTOS E SERVIÇOS
LTDA.**

A União, por intermédio **DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO (DECEA)**, com sede na Avenida General Justo, nº 160 – Castelo, CEP 20.021-130, na cidade Rio de Janeiro/RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0048-74, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas por delegação de competência, **Senhor Cel Int WAGNER GOMES DE ARAÚJO**, nomeado pela Portaria DECEA nº 11/DGCEA_SEC, de 15 de janeiro de 2024, publicada no Bol Int do GAP-RJ nº 11, de 16 de janeiro de 2024, portador da matrícula funcional nº 4164032, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **AF PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.001.078/0001-54, sediada na Rua Engenheiro Edmundo Regis Bittencourt, nº 632 – Olaria, CEP 21.021-300, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, neste ato representado pelo **Sr. LEONARDO RODRIGUES FERREIRA**, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 67246.027348/2020-94 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 032/GAP-RJ-DECEA/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 032/GAP-RJ-DECEA/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços necessários à implantação de sistemas inteligentes e integrados para defesa dos aquartelamentos para o DECEA, ICA e JJAER, por 12

(doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 14/10/2024 a 13/10/2025, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 232.000,00 (duzentos e trinta e dois mil reais), perfazendo o valor anual de R\$ 2.784.000,00 (dois milhões, setecentos e oitenta e quatro mil reais).

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 0001/120039;

UGR: 120036;

Fonte de Recursos: 1050A00008;

Programa de Trabalho: 05151601220XV0001 (PTRES 229166)

Elemento de Despesa: 339039;

Plano Interno: SCEA04ADM05;

Nota de Empenho: 2024NE000454.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada no valor de R\$ 139.200,00 (cento e trinta e nove mil e duzentos reais), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor deste Segundo Termo Aditivo, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

5.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos: Justificativa de Alteração do Contrato, Informação Administrativa, Ficha de Autorização de Prorrogação, Mapa de Riscos, Atestado de Vantajosidade, Declaração de Disponibilidade Orçamentária, Atestado de Adequação do Processo ao Parecer Referencial.

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Rio de Janeiro, conforme assinatura eletrônica.

WAGNER GOMES DE ARAÚJO Cel Int
Ordenador de Despesas por Delegação de Competência do DECEA
Representante da Contratante

LEONARDO RODRIGUES FERREIRA
Representante da Contratada

PAULO ROBERTO FERREIRA VIEIRA Cel Int
Agente de Controle Interno

MARCELO RIBEIRO DE PÁDUA Cap QOEA SUP
Fiscal de Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Data/Hora de Criação:	02/10/2024 12:33:54
Páginas do Documento:	3
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	4
Hash MD5:	f6811a12dc21b978d1f8e6e4e2745955
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap MARCELO RIBEIRO DE PADUA no dia 02/10/2024 às 09:38:30 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel WILTON CASTRO DE ASSIS no dia 02/10/2024 às 10:51:49 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel WAGNER GOMES DE ARAUJO no dia 02/10/2024 às 21:01:09 no horário oficial de Brasília.